PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 18/05

"Reajusta vencimentos dos membros do Poder Legislativo Municipal"

A Câmara Municipal de Bom Despacho aprovou e eu Presidente, usando das atribuições que me confere o artigo 271, inciso II, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º Aplica-se aos membros do Poder Legislativo o disposto no Projeto de Lei de nº 18/05, tendo em vista o estabelecido no artigo 5º da Resolução nº 529/05.

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor após a sanção do referido Projeto de Lei e promulgação da presente resolução, ficando revogado a Resolução de nº 536, de 25 de maio de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E CINCO (27-06-2005).